



*[Handwritten signature]*

PROT OCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
N.º	027	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
Livro	04	<input type="checkbox"/> Requerimento	
Folha	13	<input type="checkbox"/> Indicação	
Data	19/02/90	<input type="checkbox"/> Moção	
Horas	15:20	<input type="checkbox"/> Emenda	
Funcionário	<i>[Handwritten signature]</i>		

AUTORA: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/90, DE 19/02/1990

"Concede licença Vereador e dá outras Providências".

CONSIDERANDO que, o Vereador PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES, pertencente a bancada do Partido Democrata Cristão, requerer 90 (noventa) dias de licença para tratar de interesses particulares, a partir da aprovação plenária, conforme requerimento endereçado ao Presidente desta Casa, protocolado sob o nº 026, às Fls.13. do livro 04, 19 do corrente mês e ano, e

CONSIDERANDO que, a Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1976, em seu artigo 26, III c/c o Artigo 55, VI do Regimento Interno autoriza a concessão de licença, nos termos requeridos pelo referido Edil, e

CONSIDERANDO que, durante a vigência da licença o Vereador PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES-PDC não perceberá remuneração, e

CONSIDERANDO, finalmente que, o Artigo 56, do Regimento Interno estabelece que o requerimento do pedido de licença deverá ser transformado pela Mesa em Projeto de Resolução, que entrará para a Ordem do Dia da Sessão Seguinte,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Re-

...





Em Sessão de 19/02/90

PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b> CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS N.º <u>027.04</u> Livro <u>13</u> Folha <u>19</u> Data <u>19.02.90</u> Horas <u>15.20</u> Funcionário <u>Luiz Paulo</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
-----------	--	---	-----------

AUTOR

...

solução:

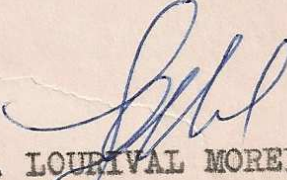
Artigo 1º - Ficam concedidos ao Vereador PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES, pertencente a bancada do PDC, 90 (noventa) dias de licença, a partir de sua aprovação pelo Plenário, para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 3.770/76 c/c o Regimento Interno da Câmara Municipal.

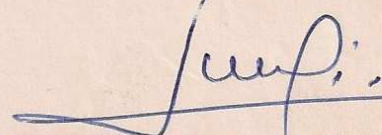
Artigo 2º - A Mesa da Câmara Municipal convocará o 2º Suplente do PDC, para assumir, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, o mandato de Vereador durante o afastamento do titular Vereador PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Garças, 19 de fevereiro de 1.990.

  
 VER. DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
 - Presidente -

  
 VER. CLODOALDO ALVES DA SILVA  
 - 2º Secretário -



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO.

3


**PROTOCOLO**  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
N.º do Livro 026 Folha 13 Data 19,02,90  
Horas 15 dias  
W. Sando  
Funcionário

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 19,02,90

O Vereador PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES, pertencente a bancada do PDC, com assento nesta Câmara Municipal, vem a presença de V.Exa. para requerer 90 (noventa) dias de licença para tratar de interesses particulares, cujo pedido de afastamento solicita seja levado à apreciação do Plenário e comece a vigorar a partir de sua aprovação.

Espera Deferimento.

Barra do Garças, 19 de fevereiro de 1.990.

  
PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO.

4

PROTÓCOLO  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
N.º 026 Divro. 04 Folha 13 Data 19/02/90  
Horas 15 horas  
Funcionário *União*

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 19/02/90

O Vereador PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES, pertencente a bancada do PDC, com assento nesta Câmara Municipal, vem a presença de V.Exa. para requerer 90 (noventa) dias de licença para tratar de interesses particulares, cujo pedido de afastamento solicita seja levado à apreciação do Plenário e comece a vigorar a partir de sua aprovação.

Espera Deferimento.

Barra do Garças, 19 de fevereiro de 1.990.

*Paulo*  
PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES



**DATA**

Aos dias 19 de mês de Julho de  
1990 foram me entregues estes autos.  
Em Uso

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, Luiz de  
Albuquerque foi proferido  
depoimento oral em juízo  
proprio  
em 19 / 07 / 1990 a Uso

**REMESSA**

Aos 19 dias de Julho de 1990  
faço remessa destes autos ao delegado  
delegado de juízo  
de Uso



# Câmara Municipal de Barra do Garças

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: Projeto de Resolução nº 003/190

### VEREADORES

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			AUSENTE
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormenezze Filho <i>Naum da Silva</i>			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			AUSENTE
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			AUSENTE
Messias Almeida Dantas			AUSENTE
Nivaldo Peres de Farias			AUSENTE
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			AUSENTE
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho <i>Alto Martim Spier</i>			

Aprovado por unanimidade  
Em Sessão de 19/02/90

OBS: Fazer Sal e proporcionar ao Duvidas de Constituição Juntas e separação.



# Câmara Municipal de Barra do Garças

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

*Projeto de Resolução nº 003/90*

VEREADORES

LEGENDA

SIM

NÃO

Alacir Vieira Cândido		AUSENTE	
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho <i>Novais Albano da Silva</i>			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel		AUSENTE	
Dr. Eldo Jacarandá Júnior	<i>Aprovado por Unanidade</i>		
Lázaro Sipriano de Carvalho	<i>Em Reunião de</i>		
Dr. Lourival Moreira da Mata	<i>19/07/90</i>	<i>Reservata</i>	
Messias Almeida Dantas		AUSENTE	
Nivaldo Peres de Farias		AUSENTE	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		AUSENTE	
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho <i>Dr. Álvaro Martins Sôber</i>			

OBS:

*Mentes*



"Concede licença a Vereador e dá outras Providências".

CONSIDERANDO que, o Vereador PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES, pertencente a bancada do Partido Democrata Cristão, requereu 90 (noventa) dias de licença para tratar de interesses particulares, a partir da aprovação plenária, conforme requerimento endereçado ao Presidente desta Casa, protocolado sob o nº 026, às Fls.13 do livro 04, 19 do corrente mês e ano, e

CONSIDERANDO que, a Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1976, em seu artigo 26, III c/c o Artigo 55, VI do Regimento Interno autoriza a concessão de licença, nos termos requeridos pelo referido Edil, e

CONSIDERANDO que, durante a vigência da licença o Vereador PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES-PDC não perceberá remuneração, e

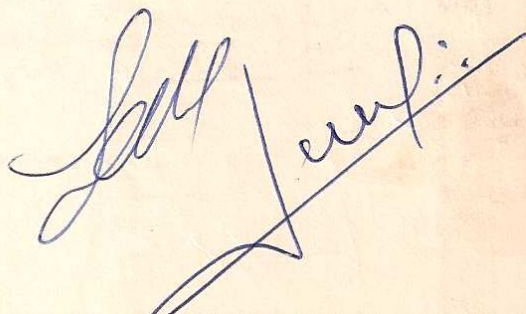
CONSIDERANDO, finalmente que, o Artigo 56, do Regimento Interno estabelece que o requerimento do pedido de licença deverá ser transformado pela Mesa em Projeto de Resolução, que entrará para a Ordem do Dia da Sessão Seguinte,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam concedidos ao Vereador PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES, pertencente a bancada do PDC, 90 (noventa) dias de licença, a partir de sua aprovação pelo Plenário, para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 3.770/76 c/c o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A Mesa da Câmara Municipal convocará o 2º Suplente do PDC, para assumir, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, o mandato de Vereador durante o afastamento do titular Vereador PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES.

...





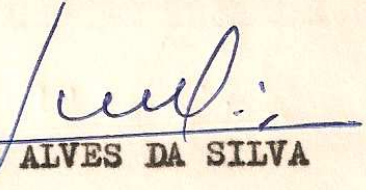
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças,  
20 de fevereiro de 1.990.



Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
- Presidente -



CLODOALDO ALVES DA SILVA  
- 2º Secretário -

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé que, esta resolução  
foi registrada em livro no  
livro nº 139 e 140 e em  
diário no livro de J. Municipal.  
Em 20 / 02 / 1990 u. ach.



Prezado Senhor,

Informo à V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada na data de ontem, foi aprovado o Projeto de Resolução, concedendo licença ao Ver. DR. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES-PDC, pelo período de 90 (noventa) dias.

Em razão disso, CONVOCO V.Exa. para tomar posse no exercício do mandato de Vereador, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, em substituição ao Vereador titular.

Apresento na oportunidade, votos de elevada estima e apreço.



DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

- Presidente -

RECEBI

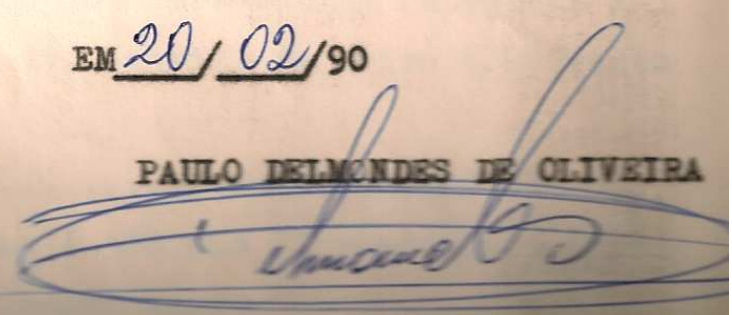
EM 20 / 02 / 90

Exm<sup>o</sup>. Sr.

PAULO DELMONDES DE OLIVEIRA

DD. 2º Suplente a Vereador do PDC

PAULO DELMONDES DE OLIVEIRA



N E S T A



PAULO DELMONDES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, 2º Suplente de Vereador do Partido Democrata Cristão-FDC, residente e domiciliado nesta cidade à Rua 17 Qda 26 nº 07 Jardim Piracema, portador do CPF 007.490.558-98, DECLARA ' DECLARA para os devidos fins que possui os seguintes bens:

01) - Uma empresa individual denominada Paulo Delmondes de Oliveira-ME, com sede e foro nesta cidade à Rua Mato Grosso, S/N Mercado Central, Salas 02 e 03, Comercio de rações e aves.

avaliada em ..... Ncz\$ 400.000,00 -

02) Uma empresa individual denominada M.D. DELMONDES com sede e foro nesta cidade à Rua Mato Grosso, S/N Mercado Central Box 06 atividade com. roupas feitas.

Avaliada em ..... Ncz\$ 300.000,00 -

03) Uma empresa individual denominada P.Delmondes Oliveira-ME, com sede e foro na cidade Primavera do Leste-MT à Rua Poxoreu, 29 comercio de rações para animais e aves.

Avaliada em ..... Ncz\$ 300.000,00 -

04) Um lote de terras setor Urbano desta cidade no Jardim Pitagora c/ area de 360 m2 R. Cel Frco Luiz Esteves.

Avaliado em..... Ncz\$ 10.000,00

05) Quatro lotes urbanos nesta cidade Jardim Nova Barra Qda 49 lts 14-15-16-17 medindo todos juntos 1.775 mt2.-

Avaliados em ..... Ncz\$ 20.000,00

06) Uma casa residencial financiada pela COHAB-MT, locada à Rua 17 Qda 26 nº 07 Jardim Piracema, n/cidade.

Avaliada em ..... Ncz\$ 150.000,00

07) Um automovel Volkswagen 1.500 ano 1972 branco categoria aluguel, com um ponto de Taxi na Av. Gabriel Ferreira S/N Frente ao Estadio J. Costa. N/ cidade.

Avaliada em ..... Ncz\$ 150.000,00

08) Um automovel Volkswagen sedam 1.500 ano 73 remodelado para 1980, particular Placa BV 7005 Aragarças-GO.

Avaliada em ..... Ncz\$ 80.000,00

Totalização da avaliação dos bens ..... Ncz\$ 1.410.000,00

Termos em que pede deferimento;

Barra de Garças, 20 de fevereiro de 1990.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUIZO ELEITORAL DA NONA ZONA

O Juiz Eleitoral da Nona Zona do Estado de Mato Grosso de acôrdo com o disposto no art. 215, do Código

(Lei n.º 4.737, de 15/7/1965), resolve expedir a favor do Exmo. Snr. PAULO DELMONDES DE OLIVEIRA  
eleito pela PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO

na eleição realizada no município de BARRA DO GARÇAS  
em 15 de Novembro de 1968, o presente Diploma de 2º SUPLENTE DE VEREADOR, deste município.

Da Ata Geral de Apuração consta o total de 18.998 votos válidos  
tendo o Exmo. Snr. PAULO DELMONDES DE OLIVEIRA obtido 137

Barra do Garças - Mt, 29 de Novembro de